



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Sexta-feira • 1 de Abril de 2022 • Ano • Nº 861

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- **Termo Aditivo de Convênio 006/2021 de Cooperação Mútua entre Municípios para Permuta de Servidores do Quadro Efetivo**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Atos Administrativos



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal**  
**Gabinete do Prefeito**  
CNPJ: 13.809.397/0001-09

### TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE MUNICÍPIOS PARA PERMUTA DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO

Termo de Aditivo de Convênio nº006/2021 que entre si celebram o Município de RIBEIRA DO POMBAL e o Município de RIBEIRA DO AMPARO - BA, para mútua colaboração na área educacional.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 13.809.397/0001-09, com sede na Pça: José Domingos Ferreira de Brito S/N centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, ERIKSSON SANTOS SILVA, brasileiro, maior, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL - BA, e o MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição CNPJ sob nº 13.809.405/0001-17, com sede na Pça. Marcelo da Silva Brito, 51, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito JOSE GERMANO SOARES DE SANTANA, brasileiro, maior, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, resolvem firmar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA; na forma e condições das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorroga o prazo de execução do objeto contratual, previsto no caput da cláusula quarta do contrato original de **07/02/2022 a 07/02/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio nº **006/2021** e seus termos aditivos, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as cláusulas deste instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

RIBEIRA DO POMBAL – BA, em 22 de março de 2022.

Pelo Município de Ribeira do Pombal-BA:

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Pelo Município de Ribeira do Amparo-BA

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Centro. Ribeira do Pombal - BA, 48400-000 ☎ 3276-1026 / 3276-1688